



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 147 /2024

Requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **sobre a aplicação dos recursos provenientes da alienação de bens, relativos aos exercícios de 2022 e 2023, nos montantes de R\$ 213.258,00 e R\$ 152.696,00, respectivamente, conforme prevê o artigo 59, inciso V da LCP 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**

- **Foi atendido o disposto no artigo 44?**

“Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.”

- **Solicito o envio de cópia dos demonstrativos de ambos os exercícios, de que trata o artigo 50, inciso V, bem como de que trata o artigo 53, §1º, inciso III:**

“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

...

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.”

“Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

...

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

...

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

## JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste requerimento, solicitar informações acerca da aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos/bens, conforme determina a LRF, por meio do envio dos demonstrativos de que tratam a mesma lei.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 30 de janeiro de 2024.

**a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de abril de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente